

**LEI Nº. 157, DE 03 SETEMBRO DE 1956.**

Dispõe sobre criação de taxas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na receita do Município a seguinte taxa de retirada em sua dotação própria do orçamento:

a) taxa de retirada de gado vacum e suíno, bem como a de cereais.

Parágrafo único. A taxa de retirada constante deste artigo incidirá na base de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por cabeça de gado vacum, Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por cabeça de suíno e Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por saco de cereais, retirado deste Município para outro.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Unaí, 03 de setembro de 1956.

**ROMERO ULHÔA SANTANTA**  
Prefeito Municipal

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO**  
Secretário